



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
(Minas Gerais)

LEI Nº 269 de 27 de Junho de 1974

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-  
rizado a adquirir por concorrência pública, ou pelo meio  
que mais lhe convier, uma Motoniveladora usada, em bom esta-  
do de conservação, para o serviço Municipal de Estradas de  
Rodagem.

Artº. 2º - Para aquisição da Motonivelado-  
ra de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal au-  
torizado a dispender até a importância de Cr\$: 50,000,00 -  
(Cinquenta Mil Cruzeiros).

Artº. 3º - Para ocorrer às despesas com a  
execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autori-  
zado a abrir o Crédito Especial de Cr\$: 50,000,00 (Cinquen-  
ta mil Cruzeiros).

Artº. 4º - Para abertura do crédito espe-  
cial a que se refere o artigo 3º, fica o Executivo Municí-  
pal autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do  
orçamento em vigor.

Artº. 5º - Revogadas as disposições em con-  
trário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua -  
publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG) 27 de Junho de 1974

Aloísio Salgado de Campos  
(Aloísio Salgado de Campos - Prefeito Municipal)

Jose Marcio Magalhaes  
( José Marcio Magalhaes - Secretário ).